

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 03/2022-DF, a fim de investigar objetiva e especificamente os fatos noticiados neste expediente, conforme decisão SUSI 8562392, do procedimento em epígrafe;

II - NOMEAR Comissão sob a Presidência de **Gustavo Barros Bilarva – RF 8497, Técnico Judiciário** (3ª Vara das Execuções Fiscais) e, como membros, **Sandra Giancoli Vitelo - RF 3529, Técnica Judiciária** (6ª Vara das Execuções Fiscais) e **Rosimeire Peres Baldan – RF 7079, Técnica Judiciária** (Turmas Recursais), todos lotados na Subseção Judiciária de São Paulo/SP.

III - DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, nos termos do parágrafo único do art. 145, da Lei nº 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue relatório final.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Vice-Diretor do Foro**, em 10/03/2022, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORSP Nº. 64, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Altera os termos da Portaria DFORSP n.º 20, de 28 de março de 2019 e atualiza a composição do Comitê Gestor de Riscos da Seção Judiciária de São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região n.º 78, de 17 de dezembro de 2021, que altera a estrutura organizacional da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o teor do Expediente n.º 0001289-69.2018.4.03.8001.

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o inciso II, do art. 1.º, da Portaria n.º 20, de 28 de março de 2019, desta Diretoria do Foro, que atualiza o Comitê Gestor de Riscos da Seção Judiciária de São Paulo, que passa a constar nos seguintes termos:

"Art. 1.º ...omissis...

...omissis...

II - Titulares das seguintes unidades:

a) Diretor(a) da Subsecretaria de Serviços Judiciais Auxiliares – UAPA;

b) Diretor (a) da Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação na Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de São Paulo – UCIN;

c) Diretor(a) da Subsecretaria de Compras, Licitações e Contratos – UCOL;

d) Diretor(a) da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - UGEP;

e) Diretor(a) da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições - UMAD;

f) Diretor(a) da Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura - UMIN;

g) Diretor(a) da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - UPOF;

h) Diretor (a) da Subsecretaria de Saúde e Segurança - USAS.

...omissis..."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/03/2022, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORSP Nº. 65, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Designa a Juíza Federal Coordenadora da Inovação e Diretora Acadêmica da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores na Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MÁRCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 77, de 29 de setembro de 2011, da Diretoria do Foro, que instituiu a Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores na Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 49, de 10 de outubro de 2019, da Diretoria do Foro, que consolidou e revisou o Programa de Gestão e Inovação no âmbito da Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do art. 6.º, da Portaria n.º 49, de 10 de outubro de 2019, da Diretoria do Foro, que determinou que o Juiz Coordenador da Inovação atuará também como Diretor Acadêmico da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, com todas as atribuições previstas na Portaria DFORSP n.º 77, de 29 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0068564-69.2017.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a Juíza Federal Dra. Raecler Baldresca como Coordenadora da Inovação e Diretora Acadêmica da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores na Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo.

Art. 2.º Nos termos do art. 6.º, § 4.º, da Portaria DFORSP n.º 49/2019, o mandato da magistrada designada no art. 1.º não excederá a data de encerramento desta gestão, admitida, contudo, a sua recondução.

Art. 3.º Ficam revogadas as Portarias DFORSP n.º 11/2020, 19/2020 e 68/2020.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/03/2022, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 2417, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004070-25.2022.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 13 (8537372), de 02 de março de 2022, da MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Barueri;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.8565167);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.8565167);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.8567032);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LUCIANA PRADO CONDE, RF 8715, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 2ª Vara Federal de Barueri.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/03/2022, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 2410, DE 15 DE MARÇO DE 2022.